



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 39/SMADS/2022

PROCESSO SEI N. 6024.2022/0006267-7

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: GLOBAL HOSTEL LTDA - ME

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Rua Eça de Queiroz n. 560, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04011-050

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS: 50 (cinquenta) vagas de hospedagem

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, entre as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**, com sede na Rua Líbero Badaró n. 425, 35º andar, Centro, CNPJ/ME n. 60.269.453/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Secretário **CARLOS BEZERRA JÚNIOR**, doravante designado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o estabelecimento hoteleiro **GLOBAL HOSTEL LTDA ME**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 25.176.541/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, Rua Eça de Queiroz n. 560, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04011-050, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO AUGUSTO TONINI**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador da cédula de Identidade RG n. 17.749.546-7 e inscrito no CPF/MF sob o n. 309.666.598-21, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, tendo em vista o despacho autorizatório exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC 28/04/2023, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 39/SMADS/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 39/SMADS/2022 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), no período de mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


THIAGO AUGUSTO TONINI
GLOBAL HOSTEL LTDA ME

TESTEMUNHAS:


Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1


RF 917110